



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 864 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 6 de março de 2018

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	1
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de turismo. **Empresa:** BNT Feiras e Congressos Ltda EPP. **Valor:** R\$ 8.640,00. **Fundamento:** art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 26/2018.

### RESULTADO

\***Concorrência 002/2018** – **Objeto** – Alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Bento Gonçalves. **Vencedor:** Gilmar Furlan. **Valor Total:** R\$ 71.000,00. **Processo:** 08/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio

## FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

### RESUMO

\* **Termo de Aditamento Contratual nº 005 – Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 065/2014 – Dispensa de Licitação- Objeto:** Locação do imóvel destinado a instalação da Biblioteca Pública Castro Alves. **Contratada:** Sadrix Participações e Empreendimentos. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar a sua vigência pelo período de **06 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2018**, sendo o valor do aluguel reajustado pelo IGP-M anual (-0,42%), passando a receber o valor de **R\$ 14.113,65** (quatorze mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato. **Processo:** 1425/2014.

Evandro Vinicius Manes Soares – presidente da Fundação Casa das Artes

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**PORTARIA Nº 734, DE 05 DE MARÇO DE 2018.** Concede à servidora **KERLEN TANARA PEREIRA** afastamento do serviço, por motivo de falecimento. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, no uso das atribuições legais RESOLVE, de conformidade com o artigo 120, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2004, conceder à servidora **KERLEN TANARA PEREIRA**, OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão EL4 - B, o afastamento do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento de seu irmão, a partir de **8 de fevereiro de 2018**. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Vereador **MOISES SCUSSEL NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 05 DE MARÇO DE 2018.** Confere o **Título de Cidadão de Bento Gonçalves a Lênio Zanesco**. O Vereador **MOISES SCUSSEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação do Plenário, DECRETA: Art. 1º É outorgado ao Senhor **Lênio Zanesco**, o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bento-gonçalvese, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município. Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves atenderá o disposto da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **MOISES SCUSSEL NETO**  
Presidente